



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí/MG, 12 de setembro de 2023.

Reinaldo de Cássia Amaral
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Sapucaí/MG

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 35A/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Relator Vereador Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola):

Este projeto tem a finalidade de instituir o Dia de Luta da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

O Dia de Luta da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG será celebrado na data de 21 de setembro, mesma data em que foi instituído o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência pela Lei nº 11.133, de 14 de julho de 2005.

A data prevista no artigo anterior tem por objetivo conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

Pessoa com deficiência é a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividades e requer atenção integral que compreenda ações de promoção, prevenção, assistência, reabilitação e manutenção da saúde.

O preconceito e a inacessibilidade pública são responsáveis por dificultar a vida dos deficientes e, como pontos centrais, também precisam ser debatidos na data.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Por todos esses motivos, sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)

Relator

Voto do Vogal Vereador Antônio Eduardo da Costa (Toninho):

Sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Antônio Eduardo da Costa (Toninho)

Vogal

**Voto do Presidente *ad hoc* da Comissão
Uiles Eduardo de Souza:**

Sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Uiles Eduardo de Souza

Presidente da *ad hoc* da Comissão